



Informativo do Sind. dos Trab. em Entidades de Assistência e Educação à Criança ao Adolescente e à Família do Estado de São Paulo/SP
Sede própria: Av. Celso Garcia, 4031, Tatuapé/SP - Tel.: (11) 2090-1850 - CEP: 03063-000
Subsede Sul: Rua Ada Negri, 127 - Santo Amaro - Tel: (11) 5641 0183
site: www.sitraemfa.org.br e-mail: sitraemfa@uol.com.br



REDE CONVENIADA
JULHO/2012/02

REDE CONVENIADA

CAMPANHA **\$\$\$A salarial 2012** **00000000000000000000000000000000%**

Companheiros e companheiras, conforme debate da última assembleia que salientou que este ano seria muito difícil avançarmos nas negociações da nossa campanha e que todo o sucesso dependeria da nossa força de organização e mobilização que culminaria numa provável paralisação, com a instauração de greve geral da categoria.

Diante do resultado da assembleia do patronal 04/07/12 que simplesmente aprovou 0% (zeroooooooooooooo%) de reajuste sob alegação que a Prefeitura não fez repasses nos últimos três anos. No entanto, não apresentou nenhuma alternativa visando garantir os direitos dos trabalhadores e usuários, como preconiza o SUAS, e que tem sido o debate da atual gestão Municipal, mas que na pratica atua de forma contraria.

Mais uma vez o caos está instalado e a política da

Prefeitura de São Paulo é sucatear e penalizar os trabalhadores da Rede Conveniada, expressando assim total descaso com essa categoria que exerce o mesmo papel sem receber os mesmos direitos da Rede Direta, como por exemplo, a jornada dupla dos trabalhadores na educação onde houve cobranças e exigências, sem ter dado nenhuma condição para garantir a formação. Mas com muita luta e esforços esses trabalhadores conseguiram se qualificar e até hoje não foram reconhecidos na jornada de 6 horas.

E agora trabalhador? Estamos esperando o que? Tínhamos pouco e agora? 000000000000000%
zeroooooooooooooooooooooo%.

Vamos decidir nossa situação dia 04/08/12 na Assembleia Geral da categoria na sede do Sindicato. Só depende de nós, mudarmos essa realidade!

ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES DA REDE CONVENIADA

DIA: 04/08/12, SÁBADO, às 9h30

Pauta: Retorno das Negociações

Local: Sede do Sitraemfa

Av. Celso Garcia, 4031 - Tatuapé



Proposta aprovada pelos trabalhadores na Assembleia Geral de Campanha Salarial 2012

CLÁUSULA 1ª – REAJUSTE SALARIAL.

Fica estabelecida a aplicação do reajuste salarial de 15% (QUINZE POR CENTO) a partir de 01/JULHO/ 2012 incidentes sobre o salário de 30/06/2012, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas já concedidas e discriminadas nos recibos de pagamento antes e durante o período de 01/07/2012 até a data em que está sendo firmada a presente convenção. Ressaltam os sindicatos Representantes das categorias profissional e patronal, que poderão ser compensados os valores pagos desde a última convenção até esta data advindos de reenquadramento originário de função/cargos. Ressalvadas as condições mais favoráveis de legislação e portarias municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As diferenças salariais oriundas da presente Convenção Coletiva de Trabalho deverão ser pagas conjuntamente com a primeira folha de pagamento já reajustada após sua assinatura, sem qualquer tipo de multa ou acréscimo.

CLÁUSULA 2ª – PISO SALARIAL

Fica estabelecido como piso salarial da categoria a partir de 01 de julho de 2012 o valor de R\$ 900,00 (novecentos Reais), corrigido pelo mesmo índice de reajuste do salário.(EQUALIZAÇÃO E EQUIPARAÇÃO DOS PISOS DA EDUCAÇÃO E CARGOS EM COMUM)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverá ser enquadrado como PEI (Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL) o profissional que no exercício da função possuir a formação completa de magistério e/ou pedagogia.

PARÁGRAFO SEGUNDO:OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS NA FUNÇÃO TECNICO DEVERA CONSTAR NA C.T.P.S. A SUA FUNÇÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sindicatos, profissional e patronal convencionam que, durante a vigência 2012/2013 será mantida a comissão com representantes dos dois sindicatos, com a finalidade de Discutirem as adequações de nomenclatura

de funções e cargos, de conformidade com as imposições feitas pela Secretaria Municipal da Assistência Social de São Paulo e a Secretaria Municipal da Educação de São Paulo.

QUADRO A SER APLICADO PARA EMPREGADOS CONVENIADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

DIRETOR / ADMINISTRADORR\$3.039,45
COORDENADOR PEDAGÓGICO R\$2.100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:.....R\$1.800,00

O Piso Salarial seguirá o fixado em Legislação Complementada pelas Portarias da Prefeitura do Município de São Paulo
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOLANTE.....R\$ 1800,00
AUXILIAR DE BERÇÁRIO\$1.1000 ,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEMR\$ 1.100,00

QUADRO A SER APLICADO PARA EMPREGADOS CONVENIADOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

GERENTE DE SERVIÇO IR\$3.791,55
GERENTE DE SERVIÇO IIR\$3.039,45
ASSISTENTE TÉCNICO IR\$2090,90
ASSISTENTE TÉCNICO IIR\$1.796,17
TÉCNICO I I 40 HRS.....R\$2.041,80
TECNICOR\$1838,92
ORIENTADOR SÓC. EDU. (08 Horas).....R\$1.261,50
PROFISSIONAL AUXILIARR\$1.201,47

CARGOS EM COMUNS

COZINHEIRAR\$ 1.100,00
AUXILIAR DE COZINHA.....R\$ 900,00
AGENTE OPERACIONALR\$ 900,00
VIGIAR\$ 900,00
ZELADORR\$ 900,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVOR\$ 900,00

CLÁUSULA 3ª - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho para toda a categoria de 30 (TRINTA) horas semanais sem redução de salários.

E o PATRONAL O QUE OFERECEU???
000000000000000000%

E AGORA??????

Só depende de nós mudarmos esta realidade!